

CONTRATO Nº 176/2024
Processo Licitatório nº 193/2023
Pregão Eletrônico nº 080/2023/SRP/FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 176/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA E A
EMPRESA T B S LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ n.º **45.121.023/0001-92**, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr **ADENILTON DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348-SSP/PA, portarianº006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze Casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **T B S LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.697.790/0001-09**, Endereço: Av. Cirilo Martins de Souza – CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA Telefone: (94)99134-1162, neste ato representada por **Thiago Bispo de Sousa**, CPF: 045.488.611-06, documento de identidade N°5794552- SSP-GO, e-mail: tbispo51@hotmail.com. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente do Pregão nº 080/2023/SRP/FUNDEB, na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santana do Araguaia-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO	JESUS	420	UND	R\$ 2,710	R\$ 1.138,20
2	AMACIANTE 2 L	OESTE	420	UND	R\$ 5,800	R\$ 2.436,00
3	CERA LIQUIDA 750 ML	K BRILHO	770	UND	R\$ 5,480	R\$ 4.219,60
4	DESINFETANTE 2 LITROS VARIAS FRAGRÂNCIAS	KI JOIA	800	UND	R\$ 5,180	R\$ 4.144,00
5	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	FC	1120	UND	R\$ 1,980	R\$ 2.217,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

6	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO	CONDOR	70	UND	R\$ 3,880	R\$ 271,60
7	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE	CONDOR	112	UND	R\$ 12,060	R\$ 1.350,72
8	INSETICIDA AEROSOL, MATA TUDO. 300 ML	CONDOR	700	UND	R\$ 18,970	R\$ 13.279,00
9	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	ALUMIL	420	UND	R\$ 3,080	R\$ 1.293,00
10	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	ALUMIL	280	UND	R\$ 3,220	R\$ 901,60
12	LIMPA PISO 5 LITROS	REMOVEX	35	UND	R\$ 39,000	R\$ 1.365,00
13	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, TAMPA COM PULVERIZADOR, FRASCO	VEJA	350	UND	R\$ 3,980	R\$ 1.393,00
14	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, 200 ML	PEROBA	140	UND	R\$ 4,190	R\$ 586,60
15	LUVA DE BORRACHA TAM G	SANRO	100	PAR	R\$ 4,970	R\$ 497,00
16	LUVA DE BORRACHA TAM M	SANRO	100	PAR	R\$ 4,990	R\$ 499,00
17	LUVA DE BORRACHA TAM P	SANRO	100	PAR	R\$ 13,990	R\$ 1.399,00
18	PA PARA LIXO COM BANDEJA EM ALUMÍNIO, TAM 60 CM	PLASUTIL	84	UND	R\$ 25,410	R\$ 2.134,44
19	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CABO LONGO		168	UND	R\$ 17,810	R\$ 2.992,08
20	PALHA DE AÇO Nº 0 COM 25G	BRILHO	210	PCT	R\$ 2,100	R\$ 441,00
21	PANO DE CHÃO 40X64 CM	CASA LIMPA	210	UND	R\$ 6,930	R\$ 1.456,30
22	PANO DE COPA ABERTO 40X65CM	CASA LIMPA	210	UND	R\$ 7,300	R\$ 1.533,00
23	DESODORANTE EM PEDRA	POLITRIZ	35	UND	R\$ 2,740	R\$ 95,90
24	PRENDEDOR PARA ROUPA (PLASTICO) 12 UND	GABOARDI	280	PCT	R\$ 4,500	R\$ 1.260,00
25	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLASTICO RESISTENTE	PASTIBEL	50	UND	R\$ 23,300	R\$ 1.165,00
26	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA	VINIK	50	UND	R\$ 54,500	R\$ 2.725,00
27	RODO DE ALUMÍNIO COM CEPA MEDINDO 60 CM E CABO COM 1,20	RODOFORT	100	UND	R\$ 34,900	R\$ 3.490,00
28	RODO DE MADEIRA 2 BORRACHAS RESISTENTES 40 CM CABO	RODOFORT	200	UND	R\$ 12,880	R\$ 2.576,00
29	RODO DE MADEIRA 2 BORRACHAS RESISTENTE 60 CM CABO M	RODOFORT	200	UND	R\$ 10,080	R\$ 2.016,00
30	SABÃO EM BARRA PCT 5X1 200G	OESTE	1193	PCT	R\$ 8,080	R\$ 9.639,44
31	SABAO EM PO CAIXA DE 1ª QUALIDADE 1 KG	TKL	700	UND	R\$ 5,770	R\$ 4.039,00
32	SABAO EM PO 500G	TIXAN	560	UND	R\$ 4,940	R\$ 2.766,40
33	SACO PARA LIXO 200 LITROS	LIXO LIX	350	UND	R\$ 3,740	R\$ 1.309,00
34	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT 5 X 1	LIXO LIX	350	UND	R\$ 3,940	R\$ 962,50
35	SACO PARA LIXO 15 LTS PCT 20 X 1	LIXO LIX	700	UND	R\$ 2,480	R\$ 1.736,50
36	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT 10 X 1	LIXO LIX	350	UND	R\$ 3,480	R\$ 850,50
37	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT 10 X 1	LIXO LIX	700	UND	R\$ 2,890	R\$ 2.023,00
41	TAPETE ANTIDERRAPANTE 80X40 CM	SOFT	105	UND	R\$ 56,100	R\$ 424,20
42	TOLHA DE BANHO COR BRANCA, TAM 60 X 1,40 CM	CASTILHO	130	UND	R\$ 31,800	R\$ 4.134,00
43	TOALHA DE ROSTO, COR BRANCA, 100% DE ALGODÃO. TAMANHO 70 X 45 CM.	CASTILHO	180	UND	R\$ 17,300	R\$ 3.114,00
44	VASSOURA DE NYLON	VARREBEM	200	UND	R\$ 11,700	R\$ 2.340,00
45	VASSOURA DE PALHA	CASEIRA	90	UND	R\$ 24,700	R\$ 2.223,00
46	VASSOURA DE PÊLO, COM BASE DE 30 CM, CABO DE MADEIR	INVICTA	200	UND	R\$ 11,300	R\$ 2.260,00
47	VASSOURA DE VASCULHAR CABO LONGO	CASEIRA	50	UND	R\$ 17,730	R\$ 886,50
48	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA COM CERDAS	CONDOR	70	UND	R\$ 3,880	R\$ 271,60
49	LIMPA PISO 5 LITROS	REMOVEX	35	UND	R\$ 39,000	R\$ 1.365,00
50	LUVA DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO, TAMANHO G	SANRO	100	UND	R\$ 4,970	R\$ 497,00
51	LUVA DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO, TAMANHO M	SANRO	100	UND	R\$ 4,990	R\$ 499,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

52	PANO DE CHÃO ALVEJADO TAM 50X70	CASA LIMPA	210	UND	R\$ 6,930	R\$ 1.386,00
53	PANO DE COPA ABERTO, 100% ALGODÃO, TAM 50X70	CASA LIMPA	210	UND	R\$ 7,300	R\$ 1.533,00
54	PEDRA SANITÁRIA 25 G	POLITRIZ	35	UND	R\$ 2,740	R\$ 95,90
55	RASTELO PLASTICO TIPO VASSOURA 24 DENTES	PASTIBEL	50	UND	R\$ 23,300	R\$ 1.165,00
56	REGISTRO P/ FOGÃO COM MANGUEIRA DE 1,20 MTS	VINIGAS	50	UND	R\$ 54,500	R\$ 2.725,00
57	RODO EM ALUMÍNIO 60 CM CABO MED 1,20 CM, 2 BORRACHA	RODOFORT	100	UND	R\$ 34,900	R\$ 3.490,00
58	SABAO BARRA 5X1 ECONOMICO	OESTE	1193	PCT	R\$ 8,080	R\$ 9.639,44
59	SACO PARA LIXO 200 LITROS	LIXO LIX	350	PCT	R\$ 3,740	R\$ 1.309,00
60	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	LIXO LIX	350	UND	R\$ 3,940	R\$ 1.309,00
61	SACO PARA LIXO 30 LITROS 10 UNDS AZUL	LIXO LIX	350	UND	R\$ 3,480	R\$ 1.218,00
62	TAPETE ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 80X40 CM	SOFT	105	UND	R\$ 56,100	R\$ 5.890,50
63	TOALHA DE BANHO ADULTO, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 1,40CM,	CASTILHO	130	UND	R\$ 31,800	R\$ 4.134,00
64	VASSOURA P/ VASCULHAR	CASEIRA	50	UND	R\$ 17,730	R\$ 886,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 135.068,22** (cento e trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.122.0037.2-192 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia-PA, 21 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ n.º 45.121.023/0001-92
CONTRATANTE

T B S LTDA
CNPJ nº 17.697.790/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas 1 _____ 2 _____